



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 07, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de curso Técnico em Serviços Jurídicos Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Gestão de Negócios, a ser ofertado pelo Campus em Avançado Cabedelo Centro e aprovação do Plano Pedagógico do curso em tela.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no VII do Art. 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.004457.2016-27 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o funcionamento de curso Técnico em Serviços Jurídicos Subsequente ao Ensino Médio, constante no eixo tecnológico de gestão e negócios, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 60 (sessenta) vagas anuais e carga horária de 800 (oitocentas) horas, a ser ofertado pelo Campus Avançado Cabedelo Centro, estabelecido na Avenida Duque de Caxias, S/N, Centro, no município de Cabedelo, estado da Paraíba, bem como aprovação de PPC em anexo.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior do IFPB